



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMEC/2018
EDITAL Nº 023/2018 – RETIFICAÇÃO

A Sr.^a **CÉLIA APARECIDA DIAS FERREIRA LOUZADA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, e o presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado, Sr. **JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/SMEC/2018**, dos itens abaixo relacionados, que passam a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

1. Alteração:

1.1 Fica acrescentado ao item 2., do Edital de Processo Seletivo nº. 002/SMEC/2018. Passando a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

2. DAS VAGAS, CARGOS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Nº de vagas	Nº de vagas PCD	Cargo	Formação exigida no ato da contratação	Carga horária semanal	Vencimento	Local
15	1	Técnico em Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	De 20 até 40 horas semanais	R\$ 917,10 à R\$ 1.834,21	Sede
1	-	Técnico em Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	Até 30 horas semanais	R\$ 1.375,65	Escola São Benedito – Assentamento Cabaças (ônibus e sala de aula)
1	-	Técnico em Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	Até 30 horas semanais	R\$ 1.375,65	Escola Raimunda Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (ônibus e sala de aula)
1	-	Técnico em Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	Até 40 horas semanais	R\$ 1.834,21	Escola Maria Lila – Distrito de Assari



Leia-se:

2. DAS VAGAS, CARGOS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Nº de vagas	Nº de vagas PCD	Cargo	Formação exigida no ato da contratação	Carga horária semanal	Vencimento	Local
15	1	Técnico em Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	De 20 até 40 horas semanais	R\$ 917,10 à R\$ 1.834,21	Sede
1	-	Técnico em Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	Até 30 horas semanais	R\$ 1.375,65	Escola São Benedito – Assentamento Cabaças (ônibus e sala de aula)
1	-	Técnico em Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	Até 30 horas semanais	R\$ 1.375,65	Escola Raimunda Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (ônibus e sala de aula)
1	-	Técnico em Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	Até 40 horas semanais	R\$ 1.834,21	Escola Maria Lila – Distrito de Assari
1	-	Técnico em Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	Até 30 horas semanais	R\$ 1.375,65	Escola Criança Feliz – Distrito de Currupira (ônibus e sala de aula)

1.2 Fica alterado o item 8, alínea “d”, do ANEXO XI DA CONTAGEM DE PONTOS – PARA CARGO DE PROFESSOR, do Edital de Processo Seletivo nº. 002/SMEC/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

**ANEXO XI
CONTAGEM DE PONTOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES/MT
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTAGEM DE PONTOS PARA CARGO DE PROFESSOR – ANO DE 2019

1. DADOS PESSOAIS:

Nome _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Data Nasc. ___/___/___ RG: _____ Exp. _____ UF: _____ Data Exp. ___/___/___

CPF: _____ Telef. Res. _____ Cel. _____

Endereço: _____

2. POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO? a) () não b) () sim
Se sim, TIPO: () Público () Privado Jornada de Trabalho _____ Horas/semanais.

3. SITUAÇÃO FUNCIONAL: () Contrato

4. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO EM:

() Educação Infantil (creche e pré-escola)

() Anos iniciais (1º ao 5º ano)

() Anos finais (6º ao 9º ano)- Disciplina: _____

() Aulas adicionais – Disciplina: _____

5. EDUCAÇÃO DO CAMPO

() Pré escola () 1º ao 5º ano

Escola: _____

6. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO:			
PÓS-GRADUAÇÃO	Graduação (considerar a maior titulação)	Pontuação	Pontos
	Doutorado	1,0 ponto	
	Mestrado	0,5 ponto	
	Especialização	0,25 centésimos	
7. DO TEMPO DE SERVIÇO:			
a.	Tempo de Serviço prestados para esta Secretaria Municipal de Educação (contados a partir de 2017). Meio ponto por ano sendo considerado 01 ano quando cumprido acima de 06 (seis) meses do contrato no ano de referência mediante comprovação. Limite 1,0 ponto.	0,5 ponto por ano	
b.	Assiduidade de 100% da jornada de trabalho do professor em regência no ano em curso, distribuído da seguinte forma, considerando para efeito de pontuação neste item, as ausências amparadas pela LC 001/2005.	1,0 ponto	
c.	Assiduidade na participação em formação continuada e reuniões pedagógicas realizadas na unidade de lotação – Rede Municipal , no ano em curso, devidamente registrados em atas e registros de frequência, considerando para efeito de pontuação neste item, as ausências amparadas pela LC 001/2005.	50 a 75% 0,5 ponto 76 a 100% 1,0 ponto	
8. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR: (considerar os últimos 2 anos)			
a.	Certificado na área da Educação ministrado pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária, conteúdos ministrados e registro, com limite máximo de 2,0 (dois) pontos.	0,25 centésimos para cada 40 (quarenta) horas	
b.	Publicação científica – apresentar o original com limite máximo de 1,0 ponto, considerando apenas os últimos dois anos: 1. Livros (completo e/ou capítulo) 2. Artigo completo, publicado em periódicos impressos.	1. 0,50 ponto para cada livro 2. 0,25 centésimos para cada	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



		publicação	
c.	Palestras, Conferências, Seminários, Minicursos e proferidos em eventos locais, municipais, regionais, estaduais e nacionais, na área de educação com limite máximo de 1,0 ponto expedidos no período de 02 (dois) anos ;	0,5 ponto para cada	
d.	Projetos educativos, desenvolvidos na escola de lotação/2018, em coerência com o Projeto Político Pedagógico que aconteça dentro da Jornada Semanal, (30 horas) acompanhando pelo Coordenador Pedagógico, com duração mínima de um bimestre letivo, sendo 0,5 (meio) pontos por projeto, com limite máximo de 2,0 pontos no total	0,5 ponto por projeto	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			
a.	1.Advertências nos últimos 2 (dois) anos perderá 50% (Cinquenta por cento) dos pesos do compute geral referente as alíneas a, b e c do artigo 7.	(-) 50% a menos	
9. TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS			

Data: ____/____/2019

Assinatura do candidato

Assinatura do membro da comissão

Leia-se:

**ANEXO XI
CONTAGEM DE PONTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES/MT
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTAGEM DE PONTOS PARA CARGO DE PROFESSOR – ANO DE 2019**

2. DADOS PESSOAIS:

Nome _____

Data Nasc. ____/____/____ RG: _____ Exp. ____ UF: ____ Data Exp. ____/____/____

CPF: _____ Telef. Res. _____ Cel. _____

Endereço: _____

2. POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO? a) () não b) () sim

Se sim, TIPO: () Público () Privado Jornada de Trabalho _____ Horas/semanais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



3. SITUÇÃO FUNCIONAL: () Contrato

4. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO EM:

- () Educação Infantil (creche e pré-escola)
() Anos iniciais (1º ao 5º ano)
() Anos finais (6º ao 9º ano)- Disciplina: _____
() Aulas adicionais – Disciplina: _____

5. EDUCAÇÃO DO CAMPO

- () Pré escola () 1º ao 5º ano
Escola: _____

6. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO:			
PÓS-GRADUAÇÃO	Graduação (considerar a maior titulação)	Pontuação	Pontos
	Doutorado	1,0 ponto	
	Mestrado	0,5 ponto	
	Especialização	0,25 centésimos	
7. DO TEMPO DE SERVIÇO:			
a.	Tempo de Serviço prestados para esta Secretaria Municipal de Educação (contados a partir de 2017). Meio ponto por ano sendo considerado 01 ano quando cumprido acima de 06 (seis) meses do contrato no ano de referência mediante comprovação. Limite 1,0 ponto.	0,5 ponto por ano	
b.	Assiduidade de 100% da jornada de trabalho do professor em regência no ano em curso, distribuído da seguinte forma, considerando para efeito de pontuação neste item, as ausências amparadas pela LC 001/2005.	1,0 ponto	
c.	Assiduidade na participação em formação continuada e reuniões pedagógicas realizadas na unidade de lotação – Rede Municipal , no ano em curso, devidamente registrados em atas e registros de frequência, considerando para efeito de pontuação neste item, as ausências amparadas pela LC 001/2005.	50 a 75% 0,5 ponto 76 a 100% 1,0 ponto	
8. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR: (considerar os últimos 2 anos)			
a.	Certificado na área da Educação ministrado pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária, conteúdos ministrados e registro, com limite máximo de 2,0 (dois) pontos.	0,25 centésimos para cada 40 (quarenta) horas	
b.	Publicação científica – apresentar o original com limite máximo de 1,0 ponto, considerando apenas os últimos dois anos: 3. Livros (completo e/ou capítulo) 4. Artigo completo, publicado em periódicos impressos.	3. 0,50 ponto para cada livro 4. 0,25 centésimos para cada publicação	
c.	Palestras, Conferências, Seminários, Minicursos e proferidos em eventos locais, municipais, regionais, estaduais e nacionais, na área de educação com limite máximo de 1,0 ponto expedidos no período de 02 (dois) anos ;	0,5 ponto para cada	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



d.	Projetos educativos, desenvolvidos na escola de lotação/2018, em coerência com o Projeto Político Pedagógico que aconteça dentro da Jornada Semanal, (20 horas ou 40 horas) acompanhando pelo Coordenador Pedagógico, com duração mínima de um bimestre letivo, sendo 0,5 (meio) pontos por projeto, com limite máximo de 2,0 pontos no total	0,5 ponto por projeto	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			
a.	1. Advertências nos últimos 2 (dois) anos perderá 50% (Cinquenta por cento) dos pesos do compute geral referente as alíneas a, b e c do artigo 7.	(-) 50% a menos	
9. TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS			

Data: ____/____/2019

Assinatura do candidato

Assinatura do membro da comissão

Barra do Bugres-MT, 30 de novembro de 2018.

CELIA APARECIDA DIAS FERREIRA LOUZADA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 009/2017

JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE
Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC
Portaria Interna nº 16/2018